



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 378 , de 10 de setembro de 1991.



Abre crédito suplementar a diversas dotações consignadas no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado o Prefeito Municipal a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, na valor de Cr\$ 95.100.000,00 (noventa e cinco milhões e cem mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado pela anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento em vigor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Coordenação de Unidades Escolares - Natureza da Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo - Programa de Trabalho 2082.08421882.025, no valor de Cr\$ 95.100.000,00 (noventa e cinco milhões e cem mil cruzeiros).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, 10 de setembro de 1991

Alvaro Guimarães
Alvaro Guimarães
Prefeito Municipal

Alvaro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO I

PROGRAMA/TRABALHO	SECRETARIA	CODIGO/DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
2010.03070212.006 2010.03070232.013	G. Prefeito	3131-Manut. Unidade 3132-Publ./Propaganda	500.000,00 5.000.000,00	
2020.03070202.007	Governo	3131-Ass. Superior	400.000,00	
2031.03070211.002 2031.03070232.018 2033.03070212.006 2050.11650212.006 2050.11653632.031	Administração Turismo	4120-Equip.M.Perman. 3132-Pub.Atos Ofic. 3120-Man.Unidade 3120-Man.Unidade 3132-Prom.Festas Pop.	2.000.000,00 5.000.000,00 1.000.000,00 2.000.000,00 4.000.000,00	
2081.08420212.006	Educação-Gab.	3132-Man.Unidade	1.000.000,00	
2070.15810212.006 2082.08421882.025	Prom. Social Educação	3131-Man.Unidade 3131-M. Rede Escol.	400.000,00 1.000.000,00	
2091.10070212.006 2091.16885312.037 2091.16885312.037 2091.16885312.037 2092.16885311.018 2092.08421881.005	Obras S. Pub.	3131-Man.Unidade 3131-S. Rodoviário 3120-M. S. Rodoviar. 3132-M. S. Rodoviar. 4110-Pavim.Rodovias 4110-Const.Amp. Unid. Escolares	500.000,00 500.000,00 20.000.000,00 5.000.000,00 5.000.000,00 15.000.000,00	
2092.05221371.004 2092.10603261.013 2093.13764492.040 2093.10603262.036 2093.16885322.045		4110-Torres de TV 4110-Cemit.Capela 3120-Man.R.Esgotos 3120-Cem.S.Funerar. 3132-Term.Rodoviário	5.000.000,00 20.000.000,00 300.000,00 1.000.000,00 500.000,00	
2082.08421882.025	Educação	3120-M. Consumo		95.100.000,00
TOTALS			95.100.000,00	95.100.000,00

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, 10 de

setembro

de 1 991

Alvaro Guimarães
Alvaro Guimarães
Prefeito Municipal

156